



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 224, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Decisão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto 184/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão nomeada no artigo 2.º da Portaria n.º 184/2022, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Encerrar o Processo Administrativo instaurado pelo Decreto n.º 184/2022, e aplicar as punições abaixo relacionadas, em desfavor da empresa **S S SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.875.399/0001-20, nos termos do Relatório de Julgamento anexo:

- Reconhecimento de que a empresa S.S. Serviços Ltda, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 44.875.399/0001-20 nos termos do item 18.3 decaiu do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.
- Declaração de inidoneidade, no âmbito municipal de Pato Bragado, por um ano.
- Aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato, que a empresa deixou de assinar qual seja no valor R\$ 17.400.00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste Decreto para a empresa penalizada, informando o resultado do Processo Administrativo, concedendo o prazo de 30 dias para pagamento voluntário da multa.

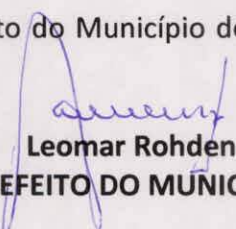
Parágrafo Único: Não quitada a multa no prazo concedido, efetue-se o lançamento do valor em dívida ativa com posterior execução.

Art. 3º Encaminhe-se cópia deste Decreto ao Departamento de Licitações para adotar as medidas administrativas cabíveis.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 2655
de 25/08/22 FL. _____
Visto 